



ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO PROFISSIONAL

Do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros

Artigo 76º - Deveres em geral

1- Os membros efectivos estão obrigados a:

- l) Comunicar a mudança de domicílio profissional e o novo endereço no prazo de 30 dias úteis;

NORMAS GERAIS PARA ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO PROFISSIONAL

1. O pedido de alteração de domicílio profissional deve ser efectuado no formulário **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO PROFISSIONAL** (ver **FORMULÁRIOS**).
2. O pedido deve ser enviado para a respectiva Secção Regional (ver **CONTACTOS** disponíveis na *Homepage*).
3. A informação do novo endereço também pode ser efectuada por escrito através de carta, correio electrónico (*email*) ou fax para a respectiva Secção Regional (ver **CONTACTOS** disponíveis na *Homepage*).
4. A informação de novo domicílio profissional e novo endereço pode implicar a transferência de Secção Regional, processo que será efectuado automaticamente pela Secção Regional a que o membro pertencia, após tomar conhecimento do novo domicílio.